

PORTARIA GP N. 106, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria GP n. 101, de 11 de março de 2022, que designa os membros da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD) referenciados no art. 2º, I a V, VIII, IX e XVI a XVIII, da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, para o biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício Sec-Sitra n. 20/2021, de 16 de março de 2002, enviado à Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE) pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG), solicitando a substituição de seu representante na Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 101, de 11 de março de 2022, que designa os membros da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD) referenciados no art. 2º, I a V, VIII, IX e XVI a XVIII, da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, para o biênio 2022/2023.

Art. 2º A Portaria GP n. 101, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

III - Maria Cecília Alves Pinto, desembargadora integrante da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), indicada pelo coordenador da referida Comissão;

.....

XI - David Ernesto Landau Rubbo, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg)." (NR)

Art. 3º Republicue-se a Portaria GP n. 101, de 2022, para que sejam incorporadas as alterações estabelecidas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEN

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 105, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA GP N. 105, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Designa os integrantes do Comitê de Ética e Integridade, referenciados no art. 2º da Resolução GP n. 157, de 19 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 157, de 19 de novembro de 2020, que institui o Comitê de Ética e Integridade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e

CONSIDERANDO o resultado da eleição aberta com o Edital GP SN, de 7 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os integrantes do Comitê de Ética e Integridade, referenciados no art. 2º da Resolução GP n. 157, de 19 de novembro de 2020, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

I - Paula Oliveira Cantelli, desembargadora indicada pelo presidente do Tribunal;

- II - Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, juíza indicada pela coordenadora do Comitê;
- III - Marcelo Palma de Brito, magistrado eleito em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos;
- IV - Marco Túlio Machado Santos, juiz representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3);
- V - José Nacip Coelho, servidor indicado pela Presidência;
- VI - Rômulo Soares Valentini, representante da Corregedoria;
- VII - Juliana Corrêa Ramos, representante da Diretoria-Geral (DG);
- VIII - Telma Lúcia Bretz Pereira, representante da Diretoria Judiciária (DJ);
- IX - André Luiz Morais Mascarenhas, servidor indicado pelo coordenador do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI);
- X - Patrícia Helena dos Reis, representante da Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE);
- XI - Luziane Maria Ribeiro Neff, representante da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV);
- XII - Leonardo de Assis Silveira, representante da Escola Judicial;
- XIII - Fernanda Melo Costa Paschoalin, representante da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP);
- XIV - Gilda Maria Albertini Tulio, representante da Secretaria de Saúde (SES);
- XV - Rosimare Alves Ribeiro Petitjean, representante indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Minas Gerais (Sitraemg);
- XVI - Adalberto Mendes Salles, servidor eleito em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos;
- XVII - Fernanda Mara Souza Marques, colaboradora terceirizada; e
- XVIII - Alan Cordeiro da Silva, estagiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Portaria

Portaria

Portaria de autoinspeção da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

PORTARIA 12ª VTBH N. 1, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 12ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.